



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### **LEI Nº 6.633/2024**

***Institui a "Semana da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.***

**PUBLICAÇÃO**  
BOMJ nº 1571  
Data: 17/05/2024  
Página nº 10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.

**Parágrafo único.** A "Semana da Segurança Digital" deverá ocorrer, anualmente, na semana do dia 17 de maio - Dia Mundial da Internet.

**Art. 2º** A "Semana da Segurança Digital" terá por objetivos promover:

I - o exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;

II - o estímulo da criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III - a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como:

- a) o abuso sexual virtual;
- b) o cyberbullying;
- c) o vazamento de dados pessoais;
- d) a ação de cibercriminosos; e
- e) outras ameaças.

IV - a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do uso das tecnologias digitais; e

V - o incentivo ao comportamento apropriado, responsável e saudável com relação ao uso da tecnologia, incluindo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.633/2024 - fls. 2

- a) alfabetização digital;
- b) ética e etiqueta no uso das plataformas digitais;
- c) educação midiática; e
- d) normas de segurança.

**Art. 3º** Na Semana de que trata o art. 1º, as Escolas deverão buscar a interdisciplinaridade nas aulas ministradas, tendo como pano de fundo a discussão dos temas, atendendo aos objetivos propostos no art. 2º.

**Art. 4º** A “Semana da Segurança Digital” deverá ser incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de maio de 2024.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.